

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

REQUERIMENTO Nº , DE 2014 – CPMI

Requer a investigação do vazamento de documentos sigilosos recebidos por esta CPMI.

Requeiro, nos termos regimentais, seja aberta investigação com o intuito de apurar o vazamento de documentos sigilosos recebidos por esta CPMI, especialmente os documentos sigilosos da Controladoria Geral da União – CGU (doc. 12) e Tribunal de Contas da União – TCU (doc. 14).

JUSTIFICAÇÃO

Esta CPMI recebeu informações sigilosas compartilhadas pela Controladoria Geral da União (CGU) e pelo Tribunal das Contas da União (TCU).



SF/14979.90316-93

Página: 1/4 12/08/2014 13:19:06

470a5a499b7b7ea621802e9dcbdc7401d35e76ff





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

O “Documento CPMI nº 12”, autuado no dia 25/06/2014, foi remetido à CPMI pelo Ministro Chefe da Controladoria Geral da União (CGU), Jorge Hage, com o seguinte teor:

“Encaminha notas informativas e mídias com as informações solicitadas por esta CPMI relacionadas à aquisição da refinaria de Pasadena, de pagamento de propina pela SBM Offshore a funcionários da Petrobras e a construção da Refinaria de Abreu e Lima.

Mídia(s) recebida(s):

4 - Informações referentes a SBM Offshore (Mídia Sigilosa) -

5 - Informações referentes a Abreu e Lima (Mídia Sigilosa) -

6 - Informações referentes a Pasadena (Mídia Sigilosa) -

Documentação contendo: 18 folha(s).”

Após a autuação da documentação nesta CPMI, o conteúdo sigiloso do documento foi objeto de matéria publicada pelo jornal “O Globo”, em 29/06/2014 (disponível em: <http://oglobo.globo.com/brasil/cgu-cobra-papeis-que-sugeriram-compra-de-pasadena-13066178>).



SF/14979.90316-93

Página: 2/4 12/08/2014 13:19:06

470a5a499b7b7ea621802e9dcdbdc7401d35e76ff





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

Já o “Documento CPMI nº 14”, autuado em 01/07/2014, foi remetido à CPMI pelo TCU - Tribunal de Contas da União, com o seguinte teor:

“Encaminha cópia do Acórdão proferido pelo Plenário desta Corte nos autos do processo nº TC 014.886/2014-6, na Sessão Ordinária de 18/6/2014, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam, em atendimento aos Ofícios nºs 003/2014 e 75/2014 - CPMIPETRO, de 4/6/2014, bem como cópia, em meio magnético, das peças constantes do TC 005.406/2013-7.

Mídia(s) recebida(s):

*8 - TC 005.406/2013-7 (SIGILOS) -
Documentação contendo: 4 folha(s).”*

Após a autuação nesta CPMI, o conteúdo sigiloso da mídia referente à TC 005.406/2013-7 foi objeto de matérias jornalísticas do jornal O Estado de São Paulo, de 03/07/2014, entre outras (disponível em: <http://politica.estadao.com.br/noticias/geral,parecer-ve-confianca-cega-de-dilma-em-resumo-de-pasadena-imp-,1522639>).

As instituições e os servidores públicos têm o dever de guardar os sigilos recebidos. O vazamento de informações sigilosas, além de ilícito penal, constitui ato de improbidade administrativa.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

Como há fortes indícios de que informações sigilosas foram vazadas após a chegada dos documentos nesta CPMI, é indispensável a abertura de procedimento de fiscalização para apuração das responsabilidades. Por esta razão, requer-se a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, em


Senador **HUMBERTO COSTA**



SF/14979.90316-93

Página: 4/4 12/08/2014 13:19:06

470a5a499b7b7ea621802e9dbdc7401d35e76ff

